

RELATÓRIO INTERCALAR DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

(PPR)

2025





Relatório intercalar de execução do PPR

Câmara Municipal do Nordeste

Iha de S. Miguel

Região Autónoma dos Açores

SÍNTESE

Documento integrante do programa de cumprimento normativo que visa a sistematização da informação referente à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) referente ao ano de 2025, nomeadamente dos meses de janeiro até à data. Serve o presente documento para proceder à avaliação intercalar para proceder à avaliação intercalar para situações identificadas de risco elevado ou crítico.

OUTUBRO 2025

Aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de ____/____/____,





ÍNDICE

Acrónimos	3
INTRODUÇÃO	4
METODOLOGIA.....	5
TAXA DE EXECUÇÃO DO PPR (2ª EDIÇÃO)	Erro! Marcador não definido.
DIVULGAÇÃO E PUBLICITAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO .	Erro! Marcador não definido.
ANEXO I.....	12

Acrónimos

CMN – Câmara Municipal de Nordeste

DAF – Divisão Administrativa e Financeira

DOU – Divisão de Obras e Urbanismo

GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente

GMV – Gabinete de Medicina Veterinária

GPC – Gabinete de Proteção Civil

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

NR – Nível de significância do risco

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RCN – Responsável pelo Cumprimento Normativo

SA – Secção de Aprovisionamento

SAS – Serviço de Ação Social

SC – Secção de Contabilidade

SCC – Serviço de Comunicação e Cultura

SCI – Sistema de Controlo Interno

SE – Secção de Expediente

SORV – Secção de Obras e Rede Viária

SP – Secção de Pessoal

STA – Setor de Armazém

STL – Secção de Taxas e Licenças

STP – Setor de Património

STPM – Setor de Parque de Máquinas

STT – Setor de Tesouraria

SUA – Secção de Urbanismo e Ambiente



INTRODUÇÃO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi criado, através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). Este mecanismo tem como principais objetivos:

- Promover a transparência e a integridade na ação pública;
- Assegurar a efetividade das políticas de prevenção da corrupção e de outras infrações conexas.

Simultaneamente, o diploma aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), que se encontra anexo ao próprio decreto-lei e dele faz parte integrante.

Adicionalmente, o mesmo diploma procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, que regula o regime jurídico da atividade de inspeção da administração direta e indireta do Estado. As alterações anteriores foram feitas pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

O ano de 2023 representou um marco no panorama legal nacional, com a produção de efeitos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) nas autarquias locais. Neste contexto, a Câmara Municipal de Nordeste (CMN) procedeu à atualização do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), tendo aprovado a sua segunda edição em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, no mês de novembro de 2023.

O presente documento é elaborado em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Capítulo III do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), anexo e parte integrante do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Neste sentido, o relatório diz respeito ao reporte da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) – 2.ª Edição, aprovado pela Câmara Municipal de Nordeste, e incide sobre o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas, desde que a versão atual do plano entrou em vigor.

Os riscos de corrupção e de infrações conexas identificados nos documentos que integram o programa de cumprimento normativo não decorrem da ocorrência de quaisquer eventos



indesejáveis concretos, mas antes da identificação de cenários potenciais de risco nas organizações. Esta abordagem está alinhada com as boas práticas e com as metodologias normativas de gestão de risco, centrando-se na prevenção e mitigação proativa desses riscos.

Importa ainda salientar que as medidas técnicas e organizativas, de natureza preventiva e corretiva, referidas no presente relatório não se assumem como inovações absolutas. Pelo contrário, admite-se que algumas dessas medidas já se encontrem implementadas, em fase de execução continuada ou em atualização no seio da organização. Neste sentido, a sua continuidade e consolidação devem ser entendidas como parte integrante do compromisso da Câmara Municipal de Nordeste com a melhoria contínua e a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Os pontos apresentados nas diferentes secções do presente documento, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), constituem a expressão do compromisso da Câmara Municipal de Nordeste (CMN) com o cumprimento das obrigações estabelecidas no Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). Assim, estas disposições não anulam, nem substituem quaisquer requisitos legais constantes do RGPC, devendo antes ser interpretadas como um complemento operativo e estratégico ao quadro normativo aplicável.

METODOLOGIA

O presente relatório intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) resulta da análise dos riscos classificados com nível elevado ou máximo, tendo por base a informação recolhida junto das áreas organizacionais relevantes.

A metodologia de avaliação, elemento central do processo de monitorização da execução do PPR, compreende a recolha e análise sistemática da informação relativa a:

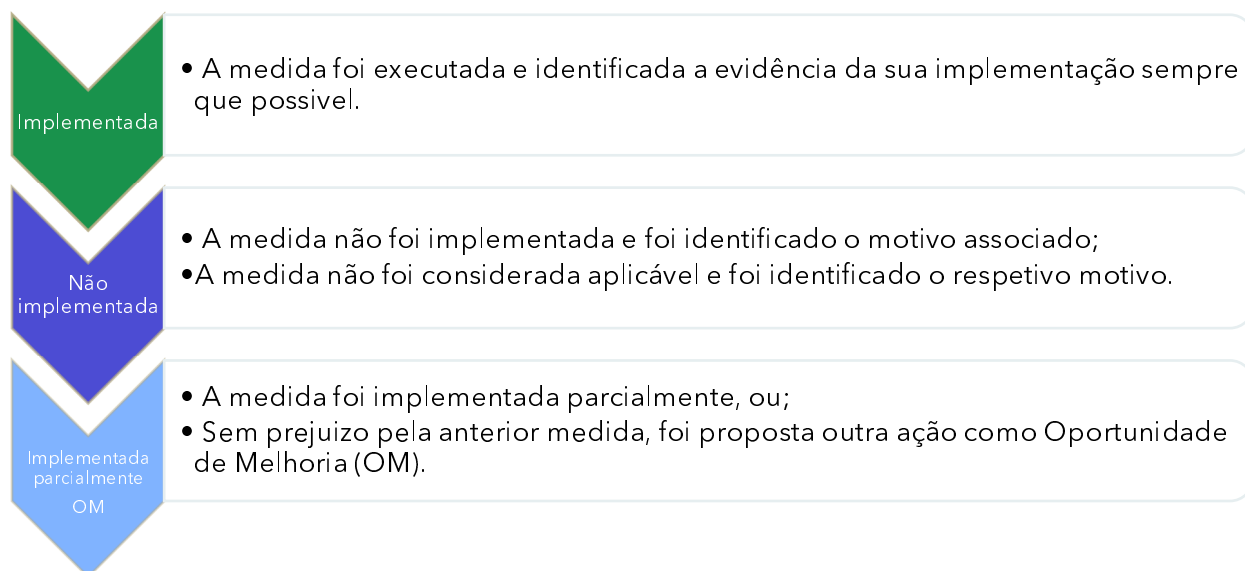
- A implementação das medidas previstas;
- A sua eficácia na mitigação dos riscos identificados.



O Responsável pelo Cumprimento Normativo deve recolher, junto dos dirigentes e responsáveis organizacionais, informação do grau de implementação, e respetivas evidências, de cada medida preventiva associada à sua área de competência. Os responsáveis organizacionais devem igualmente informar se a medida adotada foi eficaz na mitigação do risco identificado ou quando não o seja, indicando a justificação pela qual a medida preconizada não foi executada total ou parcialmente. Relativamente ao incumprimento das medidas ou a eventos que se tenham verificado, e sempre que aplicável, a avaliação deve igualmente identificar medidas corretivas ou preventivas adicionais a adotar.

O modelo de monitorização assenta assim na avaliação da eficácia da implementação das medidas estabelecidas com intuito de reduzir o nível de exposição do Município aos riscos previamente identificados. A redução do nível de risco pretendida poderá efetivar-se pela redução da probabilidade de ocorrência e/ou pela diminuição do seu impacto nas atividades do Município.

As medidas preventivas e corretivas dos riscos identificados a implementar devem assim ser reportadas com a seguinte classificação:



Importa ainda referir que, pelos motivos já indicados, o presente relatório visa informar sobre as situações identificadas de risco elevado ou máximo.



NÚMERO DE RISCOS DO PPR

O PPR identifica setenta e sete (77) riscos, associados a cerca de cento e cinquenta (150) medidas preventivas e corretivas e quarenta (40) atividades.

Dos riscos identificados, setenta e oito por cento (78%) foram avaliados com um nível elevado ou crítico, dezasseis por cento (16%) com nível médio e seis por cento (6%) com nível baixo.

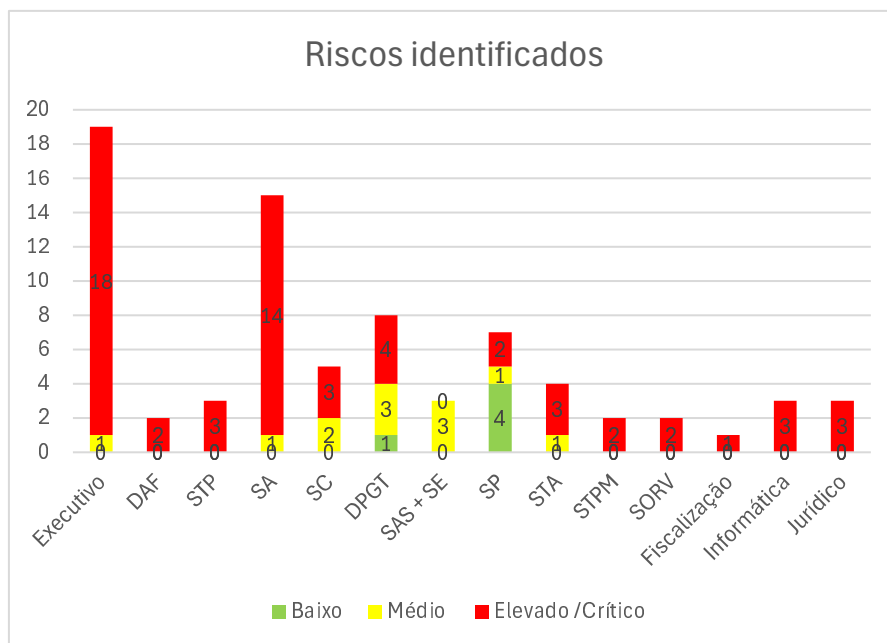


Figura 1: Número de riscos identificados no PPR (2ª Edição)

ANÁLISE DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO

O presente relatório baseia-se na identificação de potenciais situações de risco associadas às competências e atividades significativas de cada unidade orgânica, conforme estabelecido no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Câmara Municipal de Nordeste.

A graduação do risco resultou da análise combinada da probabilidade de ocorrência e da gravidade das consequências, em conformidade com a metodologia de gestão de risco adotada.



O Anexo I do presente relatório apresenta, de forma detalhada, a identificação, análise e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas, bem como as medidas técnicas e organizativas, de natureza preventiva e corretiva, propostas ou em curso.

Com base na monitorização realizada, o estado de implementação das medidas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), relativamente aos riscos classificados como **críticos** e **elevados**, apresenta-se no quadro seguinte:

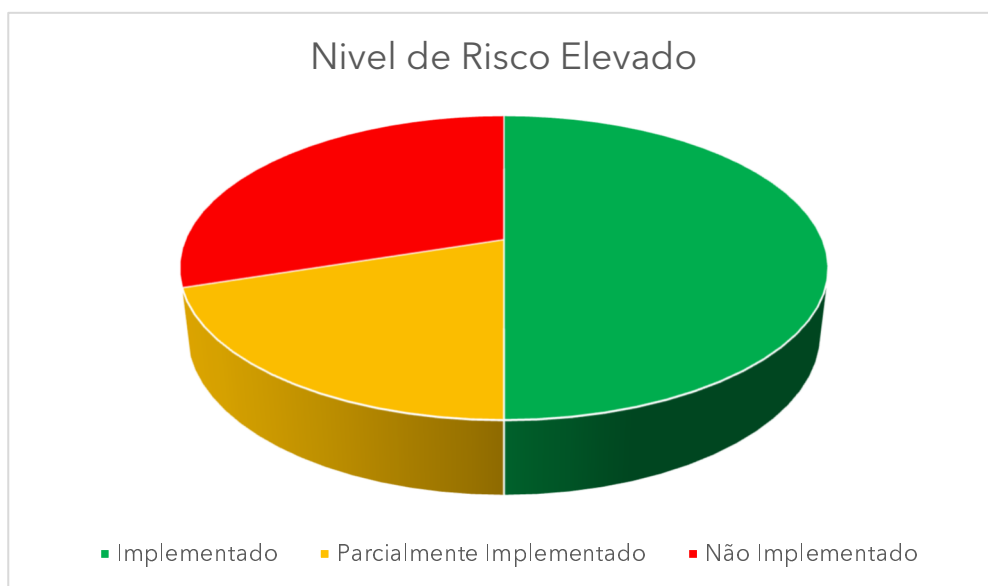
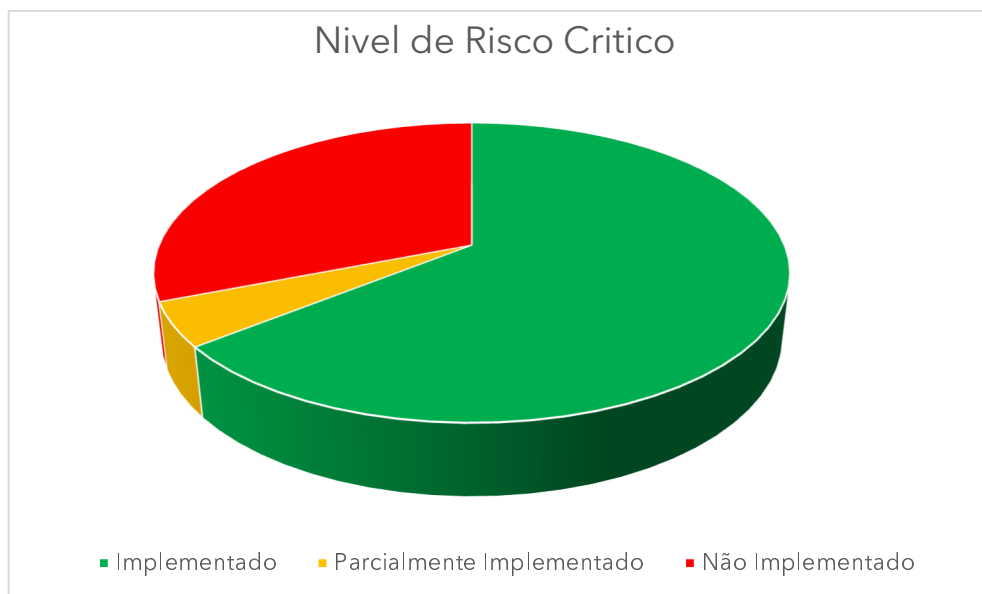
	Estado de Implementação			
	Implementado	Parcialmente implementado	Não Implementado	Total
Nível de Risco Crítico	27	2	13	42
Nível de Risco Elevado	5	2	3	10

A maioria das medidas associadas aos **riscos críticos** encontra-se **implementada (27 em 42)**, o que representa aproximadamente **64%** do total.

Contudo, subsistem **13 medidas críticas não implementadas**, o que merece atenção, dado o seu potencial impacto negativo.

Nos **riscos elevados**, 50% das medidas (5 em 10) estão implementadas, sendo que as restantes se dividem entre parcialmente implementadas (2) e não implementadas (3).

No total, **cerca de 61% das medidas foram executadas integralmente**, enquanto **31% permanecem por implementar ou em fase parcial**.



CONCLUSÕES

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea a) do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), e considerando a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), aprovado em 20 de novembro de 2023, constata-se que as situações classificadas com risco crítico e elevado têm sido objeto de atenção prioritária por parte da Câmara Municipal de Nordeste.



A análise realizada demonstra que:

- Uma parte significativa das medidas associadas a riscos críticos e elevados encontra-se implementada;
- Algumas medidas estão em fase de implementação parcial;
- Existem ainda medidas não implementadas, cuja concretização deverá ser objeto de acompanhamento reforçado no próximo ciclo de monitorização.

A presente monitorização constitui uma ferramenta essencial para a gestão proativa dos riscos e para o fortalecimento da integridade institucional, permitindo à autarquia alinhar a sua estratégia de prevenção com os objetivos definidos no RGPC.

DIVULGAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Nos termos dos n.os 6 e 7 do artigo 6.º do Capítulo III do RGPC, o relatório de avaliação intercalar referente às situações de risco elevado e crítico será publicado na página oficial do Município, no prazo máximo de 10 dias úteis após a sua aprovação pelos órgãos camarários competentes, incluindo as suas revisões ou versões atualizadas, quando aplicável.

Adicionalmente, em conformidade com o regime legal:

- O PPR e os respetivos relatórios são comunicados aos membros do Governo competentes, responsáveis pela direção, superintendência ou tutela da atividade da autarquia;
- O documento é também remetido aos serviços de inspeção da respetiva área governativa e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), para efeitos de conhecimento e acompanhamento.

A aprovação do presente relatório de monitorização e controlo da execução do PPR pelos órgãos eleitos do Município traduz um compromisso institucional com a ética pública, reforçando o alinhamento estratégico com os objetivos definidos no plano e promovendo uma cultura organizacional assente na transparência, responsabilidade e melhoria contínua.



ENCERRAMENTO

A Câmara Municipal de Nordeste reafirma, com a presente avaliação intercalar, o seu compromisso com a prevenção da corrupção e a promoção da integridade pública, assumindo a responsabilidade de monitorizar, corrigir e melhorar continuamente os seus mecanismos de controlo e gestão de riscos.



ANEXO I

Monitorização do grau de implementação das medidas previstas

Atividade	Descrição das Medidas	NR	Responsáveis	Estado de implementação
Adoção e publicitação formal do RGPC	Designar Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)	Cr	Eleitos locais	Implementada
	Estabelecer e realizar programa de formação para conhecimento e compreensão das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.	Cr	Eleitos locais	Implementada
	Definir política para prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.	Cr	Eleitos locais	Não implementada
	Divulgar internamente, comunicar a entidades externas e publicitar o PPR aprovado e respetivos relatórios previstos no RGPC e Código de Conduta Ética, nomeadamente no sítio da internet da CMN.	Cr	Eleitos locais	Implementada
	Estabelecer e divulgar canal de denúncias de acordo com o artigo 5.º do RGPC.	Cr	Eleitos locais	Implementada
Avaliação do programa de cumprimento normativo	Designar um serviço de auditoria responsável pela condução de auditorias internas periódicas conforme NCI.	Cr	Eleitos Locais	Não implementada
	Estabelecer e implementar mecanismos de auditoria ao programa de cumprimento normativo com vista a avaliar a respetiva eficácia e melhoria.	Cr	RCN	Não implementada

Atividade	Descrição das Medidas	NR	Responsáveis	Estado de implementação
Transparência administrativa	Publicar, no sítio da internet da CMN, os elementos referidos no artigo 12.º do RGPC e PPR aprovado.	Cr	Eleitos locais	Parcialmente implementada
Fluxos de atividades	Implementar o sistema de gestão documental, estabelecer os ciclos de vida documental e as interfaces nas unidades orgânicas e implementar os respetivos fluxos.	Cr	Eleitos locais	Implementada
Circuitos de informação	Estabelecer prazos de resposta para resposta a solicitações de clientes/municípios e controlar prazos de execução.			Implementada
Definição de competências do município e dos seus trabalhadores	Rever a estrutura orgânica e clarificar a definição de competências.	Cr	Eleitos locais	Não implementada
	Estabelecer um manual de funções com as competências, responsabilidade e autoridade para o exercício das funções.	Cr	Eleitos locais	Não implementada
Gestão de armazém	Diligenciar o acesso dos responsáveis pela receção de bens adquiridos, à informação relativa à gestão de stocks (requisições), para conferencia no ato de receção.	Cr	Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo ou responsável com competências delegadas	Implementada

Atividade	Descrição das Medidas	NR	Responsáveis	Estado de implementação
Gestão de bens adquiridos	Implementar metodologia de informatização de guias de saída de bens do armazém para serem carregadas no sistema de gestão documental, com validação por assinatura do responsável no ato e não à posteriori.	Cr	Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo ou responsável com competências delegadas	Não implementada
Fiscalização	Implementar ações que garantam a segregação de funções para a atividade de fiscalização.	Cr	Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo ou responsável com competências delegadas	Implementado
	Adequar os procedimentos e recursos de fiscalização às necessidades de acompanhamento e controlo das obras licenciadas.			Implementado
	Implementar reporte mensal da atividade de fiscalização à chefia.			Implementado
Segurança de informação	Identificar, analisar e avaliar os riscos para a segurança da informação e cibersegurança na CMN.	Cr	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	Implementado
Cibersegurança	Estabelecer, implementar e configurar soluções tecnológicas e organizacionais para tratamento do risco, designadamente:	Cr	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	
Proteção de dados	Política de segurança da informação e cibersegurança;	Cr	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	Implementada

Atividade	Descrição das Medidas	NR	Responsáveis	Estado de implementação
	Política da classificação da informação			Implementado
	Inventário e cartografia dos ativos informáticos;			Parcialmente implementada
	Atribuição de credenciais de acesso de dispositivos e utilizadores;			Implementado
	Arvore de privilégios mínimos de acesso à informação;			Implementado
	Registo de eventos (log) do tráfego informacional em arquivo digital;			Implementado
	Auditoria às condições e recursos tecnológicos e organizacionais para verificar a confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação.			Não Implementado
Apoio jurídico	Estabelecer, implementar e atualizar um repositório de informação legalmente pertinente para as atividades desenvolvidas.			Não Implementado

Atividade	Descrição das Medidas	NR	Responsáveis	Estado de implementação
	Assegurar o acesso dos trabalhadores à informação e comunicar a disponibilização do serviço.	Cr	Eleitos locais	Implementada
	Promover a assinatura de declaração de isenção de conflitos de interesses por todos os envolvidos na atividade.			Implementada
Acumulação e exercício de funções com autonomia de decisão	Estabelecer uma política de conflitos de interesses adotada pela CMN de acordo com o código de conduta e sistema de controlo interno.	E ↗ Cr	Eleitos locais	Não implementada
	Divulgar aos trabalhadores normas, minutas e procedimentos a observar nos pedidos de autorização, alteração e cessação de acumulação de funções previstas no código de conduta ética.	E ↗ Cr		Não implementada
	Publicitar, a outras partes interessadas, mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses.	E ↗ Cr		Não implementada
	Rever autorizações de acumulação de funções concedidas.	E ↗ Cr		Implementada
Inventariação dos bens do município	Estabelecer, implementar e verificar procedimento de inventário dos bens do	E ↗ Cr	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	Implementada

Atividade	Descrição das Medidas	NR	Responsáveis	Estado de implementação
	município de modo a garantir as condições de supervisão, segregação de funções e auditoria.			
Contratação pública Procedimentos sancionatórios e de tributação Seleção de recrutamento Licenciamento urbanístico, ambiental, comercial e industrial Concessão de subsídios, subvenções ou benefícios	Rever as declarações de inexistência de conflitos de interesses dos envolvidos em processos decisórios nas atividades indicadas.	E ↗ Cr	Secções e setores respetivos	<div data-bbox="1467 443 1760 611" style="background-color: green; color: white; text-align: center; padding: 5px;">Implementada</div> <div data-bbox="1467 611 1760 783" style="background-color: red; color: white; text-align: center; padding: 5px;">Não implementada</div> <div data-bbox="1467 783 1760 954" style="background-color: green; color: white; text-align: center; padding: 5px;">Implementada</div> <div data-bbox="1467 954 1760 1125" style="background-color: green; color: white; text-align: center; padding: 5px;">Implementada</div> <div data-bbox="1467 1125 1760 1289" style="background-color: green; color: white; text-align: center; padding: 5px;">Implementada</div>

Atividade	Descrição das Medidas	NR	Responsáveis	Estado de implementação
Procedimentos sancionatórios e de tributação	Estabelecer e implementar um procedimento operacional para instrução de procedimentos sancionatórios.	E ↗ Cr	Coordenador(a) Secção de Taxas e Licenças Assessoria jurídica	Não implementada
Execuções fiscais	Nomeação de um escrivão com competências na área acautelando a segregação de funções e inexistência de conflitos de interesses.	E ↗ Cr	Eleitos locais	Não implementada
Execução de obras municipais	Efetuar o planeamento das atividades de manutenção das infraestruturas.	E ↗ Cr	Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo ou responsável com competências delegadas	Não implementada
Gestão de propriedade do cliente	Assegurar o controlo de acessos aos arquivos digital e físico da informação dos clientes	E ↗ Cr	Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo ou responsável com competências delegadas	implementada
Contratação pública	Elaboração de lista de verificação da contratação pública para todos os procedimentos em conformidade com a atualmente exigida pelos programas de financiamento comunitários (similar à atual Check-list PO2020).	E	Coordenador(a) da Secção de Aprovisionamento	Implementada

Atividade	Descrição das Medidas	NR	Responsáveis	Estado de implementação
Fornecedores	Implementar a assinatura de declaração de inexistência de conflitos de interesses de fornecedores	E	Coordenador(a) da Secção de Aprovisionamento	Implementada
Contratação pública	Estabelecer e implementar procedimento de gestão de fornecedores, de bens e serviços, com critérios e regras objetivas e transparentes em conformidade com a legislação em vigor.	E	Coordenador(a) da Secção de Aprovisionamento	Não implementada
Gestão de Contratos públicos	Elaborar planos de formação adequados às necessidades dos gestores designados para o controlo dos contratos	E	Coordenador(a) Secção de Pessoal	Não implementada
Regularização de existências	Verificar árvore de privilégios para acesso e regularizações no software de gestão de stocks.	E	Responsável da Secção de Contabilidade	Implementada
	Obter aprovação da chefia para os privilégios concedidos.			Não implementada
	Estabelecer, implementar e verificar um procedimento para registo adequado de “quebras”, evitando a distribuição discricionária de gastos de matérias e bens por centros de custos que não os consumiram.			Implementada
Processamento salarial	Registo biométrico para todos os trabalhadores, incluindo os que executam atividades fora dos edifícios camarários.	E	Coordenadora da Secção de Pessoal	Parcialmente implementada

Atividade	Descrição das Medidas	NR	Responsáveis	Estado de implementação
Controlo de acesso físico às instalações	Identificação, registo e controlo de acesso físico às instalações (edifícios, armazém e parque de máquinas) e circulação.	E	Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo ou responsável com competências delegadas	Parcialmente implementada
Gestão de bens adquiridos	Estabelecer e implementar um procedimento para verificar as entregas de materiais diretamente em obra de acordo com os critérios de entrega em armazém.	E	Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo ou responsável com competências delegadas	Implementada